

## 1. DO OBJETO

1.1. Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem consignados para a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de locação de Máquinas Pesadas e Reboque, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

1.2. A locação será: sem operador, sem combustível, por hora trabalhada, em regime de empreitada por preço unitário.

**Tabela Referência**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                              | Unid | Quant | V.Unit.    | V.Total        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|----------------|
| 01   | locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencia liq. 79 hp, caçamba retro cap 0,20 m3, peso operacional min. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m. sem operador | Hora | 1.000 | R\$ 296,67 | R\$ 296.670,00 |
| 02   | locação de trator de esteiras, potência 347 hp, peso operacional 26, t, com lâmina 8,70 m3, sem operador                                                                                               | Hora | 1.000 | R\$ 370,00 | R\$ 370.000,00 |
| 03   | locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp sem operador                         | Hora | 1.000 | R\$ 460,00 | R\$ 460.000,00 |
| 04   | locação de rolo compactador pe de carneiro vibratório, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m. sem operador      | Hora | 1.000 | R\$ 200,00 | R\$ 200.000,00 |
| 05   | locação de pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg. sem operador                                                                   | Hora | 1.000 | R\$ 300,00 | R\$ 300.000,00 |
| 06   | locação de trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada. sem operador                                                                                              | Hora | 1.000 | R\$ 296,67 | R\$ 296.670,00 |

|    |                                                                                                                                                  |      |       |            |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-----------------------------|
| 07 | locação de caminhão basculante 10 m3, trucado, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado. sem operador | Hora | 1.000 | R\$ 290,00 | R\$ 290.000,00              |
| 08 | locação de caminhão basculante 6 m3, toco, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado. sem operador     | Hora | 1.000 | R\$ 290,00 | R\$ 290.000,00              |
| 09 | Locação de reboque linhas                                                                                                                        | Km   | 5000  | R\$ 9,67   | R\$ 48.350,00               |
| 10 | Locação de prancha para transporte de maquinas pesadas                                                                                           | Km   | 5000  | R\$ 14,33  | R\$ 71.650,00               |
|    |                                                                                                                                                  |      |       |            | Valor total<br>2.623.340,00 |

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é de extrema necessidade, haja vista que o fornecimento do objeto solicitado, tem for finalidade atender as necessidades das Secretarias do Município de Novo Santo Antonio-PI, quando necessitarem.

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Novo Santo Antonio-PI. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

Hoje o município detém uma frota escassa e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

O atual maquinário do Município não atende a demanda do município, desde a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de Equipamentos Móveis no Regime Hora Máquina. Com o término do período de fortes chuvas, haverá grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbanae conservação de modo geral.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas do município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

### 3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum;
- 3.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                                                                                                                 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UND. ORÇAMENTÁRIA      | 02 09 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO                                            |
| PROJETO ATIVIDADE      | 26 782 0026 2077 0000 - MANUT. REC. DE VIAS PUBLICAS<br>26 782 0041 2024 0000 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   |
|                        | 001-RECURSOS ORDINARIOS                                                                                         |

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. De acordo com o modelo de proposta de preços, as licitantes deverão encaminhar suas propostas seguindo os itens estabelecidos neste termo de referência;
- 4.2. Para que os itens sejam aceitos, deverão ter **valores iguais ou inferiores aos de referência**;
- 4.3. O licitante deverá encaminhar sua proposta de acordo com as exigências do Edital e Termo de referência, sob pena de **desclassificação** da proposta;
- 4.4. A cotação deverá ser global, prevalecendo, portanto, o menor preço na fase de rodada de lances.

### 5. DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da contratante e somentemediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 5.2. **É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital**, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº

14.133/21, conforme o caso.

- 5.2.1 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, constitui motivo para rescisão do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 5.3 Depois de convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, no prazo de até dois dias, no local indicado com o veículo cotado e documentos que comprovem a propriedade e o licenciamento do mesmo, bem como apólice de seguro;
- 5.4 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- 5.5. O Setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 5.6 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- 5.7. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado termo de recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor;
- 5.8 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à Empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- 5.9. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Empresa vencedora;
- 5.10 Dias de entrega: conforme autorização da Administração e conforme solicitações;

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21.

- 6.1.2. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços fornecidos a que se referir;
- 6.1.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- 6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto;

## **7. DA FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 7.1. Será designado pela Administração o Gestor/Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - 7.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
  - 7.1.2. O recebimento dos serviços ficará a cargo da unidade requisitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos da Lei 14.133/21, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante.
- 7.2. Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.
- 7.3. Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos produtos.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação;
- 8.2 A homologação da licitante (s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao (s) proponente (s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

- 8.3. Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma da Lei 14.133/21.
- 8.3.1. No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Além das obrigações previstas no Edital, na legislação que disciplina a matéria, e nas obrigações decorrentes do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato cabe à contratada:
- 9.1.1. Apresentar, sempre que solicitado, as documentações pertinentes à comprovação da qualidade do produto ofertado;
- 9.1.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 9.1.3 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
- 9.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 9.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
- 9.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 9.1.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 9.1.9. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no Edital e seus anexos, são obrigações do Município de Novo Santo Antonio-PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos, sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- 10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 10.1.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 10.1.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## **11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 11.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
- 11.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio -PI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.2.1. Advertência.
  - 11.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente.
  - 11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
  - 11.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - 11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 12.1. Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável do Município de Novo



---

Santo Antonio-PI, a especificação dos produtos e o valor total dos itens para futura contratação conforme acima especificado.

Novo Santo Antonio, 19 de agosto de 2024

Valcione Viera Paz  
Secretário Municipal de Administração